



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 DE 24/01/2024.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº. 385, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 1.835.845 e do CPF nº. 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **MAXCOPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Waldemar Rangrab nº 915, Bairro São Jorge, Município de São Miguel do Oeste/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 00.956.777/0001-24, neste ato representada por seu sócio gerente Senhor Jair Jorge de Souza, portador do CPF nº 461.108.010-20 e RG nº 5.384.606, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/21, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para disponibilização através de Locação de Maquinas para execução de copias e impressões.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO NO QUANTITATIVO

Fica adicionado no item “*copias/impressão de impressora multifuncional Laserjet monocromática*” a quantidade de 17.500 cópias com o valor unitário de R\$ 0,08 (oito centavos) por cópias/impressões realizadas, que podem ser distribuídas entre as máquinas locadas nos diversos setores da municipalidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 008/2024 de 24 de Janeiro de 2024.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste (SC), 16 de Julho de 2024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Maxcopy Equipamentos E Suprimentos Ltda
Contratado

Testemunhas

Ricardo Luiz Copini
Secretário de Planejamento

Walter Naujorks
Secretário de Administração
Fiscal do Contrato

Silvana Garghetti
Assessoria Jurídica – OAB/SC 37.753